

(Adriano Santana dos Santos)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DOS ATLETAS MASTERS**" (13 de julho).

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA DOS ATLETAS MASTERS**", a realizar-se anualmente no dia 13 de julho.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o *Dia dos Atletas Masters*, cuja realização deverá dar-se anualmente no dia 13 de julho, em congruência à Lei Estadual nº 13.408/2009.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS Dika Xique Xique

Ficha informativa

LEI Nº 13.408, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

(Projeto de lei nº 295, de 2008, do Deputado Edson Giriboni - PV)

Institui o "Dia dos Atletas Masters".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia dos Atletas 'Masters'", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de julho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

1 of 1 10/04/2023, 15:33